

Transferência Externa **2026**

EDITAL N° 009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**DIVULGA O RESULTADO FINAL DE
TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACELEI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO
E PEDAGOGIA), EXCLUSIVO PARA
INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 083/2025 de 07/01/2025, divulga, pelo presente edital, o **RESULTADO FINAL** do **Processo Seletivo de Transferência Externa** para ingresso nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito e Licenciatura em Pedagogia, exclusivo para entrada no **1º semestre de 2026**.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado preliminar com a lista dos candidatos classificados e sua respectiva situação neste processo seletivo está disposto abaixo, distribuído por curso e ordem decrescente de classificação.

1.1 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**1.1.1 Da classificação dos candidatos para o curso de **administração**:**

Classificação	Nome	C.R.*	Resultado
1 ^a	CARLOS ANDRE BENFICA FRAGA	9,71	Classificado
2 ^a	ALEXANDRE BATISTA RODZKO	8,46	Classificado
3 ^a	LIVIA VIGUINI RAMOS	8,33	Classificado



*Calculado com base no edital 003/2026 “item I, subitem a)”.

1.2 CURSO DE PEDAGOGIA

1.2.1 Da classificação dos candidatos para o curso de **Pedagogia**:

Classificação	Nome	C.R.*	Resultado
1 ^a	JOVANA OLIVEIRA BRANDAO	9,1	Classificado

1.3 CURSO DE DIREITO

1.3.1 Da classificação dos candidatos para o curso de **Direito**:

Classificação	Nome	C.R.*	Resultado
1 ^a	SAMARA DAL'BÓ PANETTO	10	Classificado
2 ^a	PAULO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	10	Classificado
3 ^a	LEANDRO PEREIRA FELIZ	9,90	Classificado
4 ^a	ANDERLAINE DOS SANTOS DE SOUZA	9,58	Classificado
5 ^o	LARA SILVA GONÇALVES	9,48	Classificado
6 ^o	MARCOS VINICIUS SOUZA FERRAZ	9,35	Suplente
7 ^o	SAYRA CRISTINA LISBOA	9,31	Suplente
8 ^o	ANA LUISA PEROVANO GUIMARÃES	9,14	Suplente
9 ^o	GABRIEL VALADARES DOS SANTOS	9,08	Suplente
10 ^o	ANDRÉ BREMER NERES NATALI	8,95	Suplente
11 ^o	ESTHER CARVALHO FERRI	8,79	Suplente
12 ^o	JOÃO CARLOS BATISTA CORRÊA	8,69	Suplente
13 ^o	ANTHONY WILLIS	8,46	Suplente
14 ^o	PEDRO HENRIQUE VIDOTO GRAMELICK	8,37	Suplente



15º	JOÃO VITOR DAMBROS FERREIRA	8,34	Suplente
16º	RICARDO SIMÕES SIMOURA	7,02	Suplente

*Calculado com base no edital 003/2026 “item I, subitem a)”.

2. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS/DESCLASSIFICADOS

2.1 A lista dos candidatos eliminados e/ou desclassificados está disposta abaixo, distribuída por curso, de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital 078/2025 e 003/2026

2.2 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Da desclassificação dos candidatos para o curso de **administração**:

Situação	Nome do candidato	Motivo
Indeferido	ALEXANDRA BARRETO MARTINS	Não apresentou "Histórico Parcial, com média ou conceito final", conforme estabelecido no itens 4.6.1, subitem II.

2.3 CURSO DE DIREITO

2.4 Da desclassificação dos candidatos para o curso de direito

Situação	Nome do candidato	Motivo
Indeferido	CHAIENY LUNZ SEPULCRO	Não apresentou "Histórico Parcial, com média ou conceito final", conforme estabelecido no itens 4.6.1, subitem II.
Indeferido	CASSIO TOLENTINO SCARAMUSSA	Não apresentou declaração de Matrícula no semestre vigente expedida e devidamente assinada, estabelecido no itens 4.6.1, subitem I.
Indeferido	ÉRICA RODRIGUES PEIXOTO DE OLIVEIRA	Não apresentou "Histórico Parcial, com média ou conceito final", conforme estabelecido no itens 4.6.1, subitem II.



Indeferido	MARYANA DE ANGELI BERTOLI	Não apresentou declaração de Matrícula no semestre vigente expedida e devidamente assinada, estabelecido no itens 4.6.1, subitem I. instituição de origem, conforme item 4.6.1, subitem I.
Indeferido	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA HORA	Não apresentou declaração de Matrícula no semestre vigente expedida e devidamente assinada, estabelecido no itens 4.6.1, subitem I. instituição de origem, conforme item 4.6.1, subitem I.
Indeferido	MATHEUS HENRIQUE GOMES	Não apresentou declaração de Matrícula no semestre vigente expedida e devidamente assinada, estabelecido no itens 4.6.1, subitem I.
Indeferido	KEILA DE SOUZA SCOPEL	Não apresentou "Histórico Parcial, com média ou conceito final", conforme estabelecido no itens 4.6.1, subitem II.
Indeferido	JHONATAN DAMASCENO DE OLIVEIRA	Não apresentou "Histórico Parcial, com média ou conceito final", conforme estabelecido no itens 4.6.1, subitem II.
Indeferido	NATÁLIA AGUIAR	Não apresentou "Histórico Parcial" conforme estabelecido no itens 4.6.1, subitem II, anexou outro documento no lugar.
Indeferido	ESDRAS PORTO FERREIRA	Não apresentou "Histórico Parcial, com média ou conceito final", conforme estabelecido no itens 4.6.1, subitem II.
Indeferido	PATRICK ELIAS FERREIRA	Não apresentou "Histórico Parcial, com média ou conceito final", conforme estabelecido no itens 4.6.1, subitem II.
Indeferido	ISABELLA DA SILVA MATIAS SANTOS	Não apresentou "Histórico Parcial" conforme estabelecido no itens 4.6.1, subitem II, anexou outro documento no lugar.
Indeferido	MARCELA VIANA BORGES	Não apresentou "Histórico Parcial" com CPF e nome da candidata, conforme item 5.1, item III.

3. DO RECURSO

3.1. A lista dos candidatos solicitantes de recurso está disposta abaixo, de acordo com os requisitos do edital 079/2025 e 003/2026, a partir do parecer da comissão estabelecida pela Portaria nº 228, de 06/10/2025.



Recurso	
Nome	Parecer
Alexandra Barreto Martins Elias	Indeferido
Chaieny Lunz Sepulcro	Indeferido
Erica Rodrigues Peixoto de Oliveira	Indeferido
Anthony Willis Marinato PereiraCamargo Pavani	Deferido
Keila de Souza Scopel	Indeferido
Sayra Cristina Lisboa	Deferido
Cassio Tolentino Scaramussa	Indeferido

4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

4.1 Os(as) candidatos(as) constantes da lista de classificados dentro das vagas ofertadas deverão requerer a matrícula no período de **02/02/2026 a 06/02/2026**, na Secretaria Acadêmica da Faceli, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

4.2 Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá solicitar agendamento para atendimento presencial, solicitando o contato com a Secretaria Acadêmica da Faceli, por meio do agendamento eletrônico [clicando aqui](#).

4.3 Não será realizado atendimento fora do horário agendado, em caso de dúvida, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica pelo telefone (27) 3373-7900.

4.4 O(a) candidato(a) classificado(a) será atendido individualmente ou acompanhado de pai ou responsável, no caso de menor de idade.

4.5 Os(as) candidatos(as) serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

4.6 Os documentos necessários para a matrícula são:



- I. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula.
- II. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio** por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja.
- III. **Plano de ensino (ementas)** das disciplinas cursadas pelo candidato na instituição de origem.
- IV. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação;
 - e) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;
 - f) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - g) Passaporte;
 - h) Registro Nacional de Estrangeiro;
 - i) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica.
- V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- VII. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;
- X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida;

Parágrafo Único – Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar,



obrigatoriamente, todos os documentos originais, que serão digitalizados no ato e devolvidos.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Ao requerer a matrícula, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente entregar na Secretaria Acadêmica da Faceli, os Planos de Ensino de todas as disciplinas cursadas, contendo ementa e conteúdo ministrado, bem como o Histórico Escolar da instituição de origem. Caso o(a) candidato(a) tenha cursado disciplinas em outra instituição, deverá apresentar também o histórico escolar e os planos de ensino dessa intuição, para que seja feita a análise curricular.

5.2 A análise da equivalência e consequente dispensa de disciplinas será realizada pela coordenação do curso.

5.3 Após a análise da coordenação de curso, o(a) aluno(a) será convocado(a) novamente para comparecer à Secretaria Acadêmica para dar ciência no parecer emitido pela coordenação do curso e retirar os planos de ensino e histórico escolar entregues no ato da matrícula.

5.4 O(a) aluno(a) transferido(a) estará sujeito(a) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, quando ofertadas pela Faceli.

5.5 O(a) aluno(a) que necessite cursar disciplina em regime de adaptação deverá prioritariamente ingressar na(s) turma(s) em que estiver sendo oferecida a referida disciplina, nos períodos e turnos regulares do curso, ou em turmas especiais, quando ofertadas pela Faceli.

5.6 A Faceli se reserva o direito de definir as condições e períodos da oferta das disciplinas em turmas especiais, não estando garantida a conclusão do curso, pelo(a) aluno(a) transferido, junto com a turma na qual ingressou.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Linhares - ES para qualquer ação fundada neste edital e suas normas do processo seletivo.

6.2 O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar de quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), e estará sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.

6.3 O(a) candidato(a) será totalmente responsável por resolver eventuais pendências documentais e



financeiras com a instituição de origem, assim como questões de financiamentos, programas de bolsas, entre outros. Em nenhuma hipótese a Faceli se responsabilizará por quaisquer dívidas deixadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem.

6.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Transferência Externa 2025, estabelecida pela Portaria nº 228, de 06/10/2025

Linhares (ES), 02 de fevereiro de 2026.

(original assinado)

Me. Alexandre Jacob

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI

